



2.6 A apreciação dos pedidos de revisão acontecerá de acordo com as normas fixadas pela Comissão do Concurso, especialmente aquelas definidas na Ata nº 415/2023, de 26 de junho de 2023, em que fora ratificado o entendimento de impossibilidade de cumulação dos pontos relativos ao exercício da advocacia, de cargos privativos de bacharel em Direito, bem como pelo exercício da atividade notarial e de registros públicos, limitando ao valor máximo de 02 (dois) pontos previsto nos incisos I e II, subitem 13.1 do item 13 do Edital nº 1/2013, desprezada a pontuação superior a esse valor, para qualquer candidato, permanecendo incólumes as demais notas já divulgadas em editais anteriores.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O edital de resultado final na avaliação de títulos (sexta etapa) e de resultado provisório no concurso será publicado no *Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Piauí* e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tj_pi_13_notarios, na data provável de **07 de agosto de 2023**.

DESEMBARGADOR HILO DE ALMEIDA SOUSA

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 14/07/2023, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4506472** e o código CRC **B8FCA964**.

1.14. Portaria (Presidência) Nº 1467/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 14 de julho de 2023

O Excelentíssimo Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Proposta Nº 40/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD/FOPAG (4446421);

CONSIDERANDO o Despacho Nº 71671/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE (4453255), a Decisão Nº 9890/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE (4483052) e a Portaria (Presidência) Nº 1405/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 07 de julho de 2023 (4485805), constantes nos autos do processo SEI nº 23.0.000074914-1,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR Portaria (Presidência) Nº 1405/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 07 de julho de 2023 (4485805), de forma que o **Grupo de Trabalho** instituído com o fim de definir a permanência ou não de folha de pagamento indicada na Proposta Nº 40/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD/FOPAG (4446421) e amparar o gestor na tomada de decisão, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, passa a ter os seguintes membros:

I - Roosevelt dos Santos Figueiredo - Secretário de Orçamento e Finanças (SOF);

II - Ângelo Rodrigues Domingues - servidor da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas (SEAD);

III - Yuri Sady de Sousa Almeida - servidor da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas (SEAD);

IV - Luiz Carlos Barboza de Paiva - Superintendente de Controle Interno (SCI);

V - Ana Caroline Cavalcante Cardoso Pereira - servidora da Secretaria Geral (SECGER);

VI - Nádhia Larisse de Araújo Barroso Amaral - servidora da Secretaria Geral (SECGER);

VII - Vanessa Nunes Belo Ferreira - servidora da Secretaria da Presidência (SECPRE);

VIII - Carlos Eduardo Ribeiro Portela Menezes - servidor da Secretaria Jurídica da Presidência (SJP).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 14 de julho de 2023.

Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**

Presidente do TJPI

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 14/07/2023, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4505401** e o código CRC **C96E091F**.

1.15. Portaria (Presidência) Nº 1468/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 14 de julho de 2023

O Excelentíssimo Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução Nº 351, de 28 de outubro de 2020, que instituiu no âmbito do Poder Judiciário, a Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 352, de 15 de maio de 2023, que alterou a Resolução nº 225/2021, que instituiu a Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual, bem como a política de prevenção e enfrentamento, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Termo de Abertura Nº 1718/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/JZAXLPRE/GABJAPRES1 (ID nº 4317761) e a Decisão Nº 9778/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE (ID nº 4476212), nos autos do Processo SEI nº 23.0.000058040-6;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros abaixo para compor a Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, em sede 2º Grau de Jurisdição:

a) Desembargador(a), indicado pela Presidência, que presidirá a Comissão:

Exmo. Desembargador Agrimar Rodrigues de Araújo.

b) Magistrado(a), indicado pela respectiva associação:

Titular: MM. Lucyane Martins Brito, Juíza de Direito;

Suplente: MM. Hilma da Silva Lima, Juíza de Direito;

c) Servidor(a), indicado pela respectiva entidade sindical, SINDSJUS:

Titular: Kleber Vieira Paulo, matrícula nº 69159;

Suplente: Ana Valéria de Sousa Nunes, matrícula nº 1134396.

d) Servidor(a), indicado pela respectiva entidade sindical, SINDOJUS:

Titular: Tiago Veras Beleza, matrícula nº 3419;

Suplente: Carlos Henrique Bezerra Sales, matrícula nº 47376.

e) Servidor(a), indicado pelo Presidente da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão (ACES) (Resolução CNJ no 230/2016):

Titular: Fernanda Patrícia Torres Pio, matrícula nº 31487;

Suplente: Alessandra Leal Vale Monteiro, matrícula nº 55603.